

- Considerando a Resolução CIR Carajás, n.º 001, de 05 de janeiro de 2026, que aprova a referida proposta do município de Parauapebas/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "c", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos da incorporação de recursos nos tetos financeiros assistenciais por cessão de valores da gestão federal e estadual, sem impacto em outro município

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás, n.º 001, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Parauapebas/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto recursos para Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000721283202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de janeiro de 2026.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 06, de 08 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, estabeleça as regras para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2025. A norma dispõe sobre projetos, ações estruturantes e prioritárias, e procedimentos para operacionalização de emendas de bancada estadual e de COMISSÃO do Congresso Nacional, além de definir o que são impedimentos técnicos para o recebimento dos recursos.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 9.682, de 24 de dezembro de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal, descritos no anexo da PORTARIA, a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 458/2025 – GAB/SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I, nº 052, de 22 de dezembro de 2025, que aprova a proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ananindeua/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares individuais do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I, nº 052, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Ananindeua/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar, que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) à Saúde do referido município, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA	OBJETO	VALOR
36000722946202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 276.478,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 08 de janeiro de 2026.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 07, de 08 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 5 que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que em seu Capítulo V, trata sobre os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

- Considerando PORTARIA de Consolidação nº 6, que consolida as nor-

mas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018), em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Tocantis, Nº 20, de 02 de setembro de 2025, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – tipo I, no município de Mocajuba/PA.

- Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA ao pleito do referido município.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantis, Nº 20, de 02 de setembro de 2025, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - tipo I, no município de Mocajuba/PA, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	CEO		
					TIPO I	TIPO II C/ LRPD	TIPO III
1513703	MOCAJUBA	28.821	100%	85%	1		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de janeiro de 2026.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 643, de 30 de dezembro de 2025.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 5 que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que em seu Capítulo V, trata sobre os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

- Considerando PORTARIA de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a deliberação consensual da COMISSÃO Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2025.

- Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA ao pleito do referido município.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II, vinculado ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), no município de Belém/PA, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução CIB n.º 643, de 30 de dezembro de 2025 ANEXO

MUNICÍPIO	COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NA APS (%) COMPETÊNCIA: OUT/2025	POPULAÇÃO BENEFICIADA
MACRORREGIÃO I		
ABAETUBA	57,41%	100%
AFUÁ	26,08%	100%
ANAJÁS	34,99%	100%
ANANINDEUA	38,76%	100%
BAGRE	45,47%	100%
BAIÃO	18,76%	100%
BARCARENA	63,71%	100%
BELÉM	9,40%	100%
BENEVIDES	97,52%	100%
BREVES	30,72%	100%
CACHOEIRA DO ARARI	27,73%	100%
CAMETÁ	24,33%	100%
CHAVES	40,72%	100%
CURRALINHO	57,61%	100%
GURUPÁ	51,58%	100%
IGARAPÉ MIRI	20,30%	100%